SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Unidades de Atendimento Integrado - UAIS do Municipio de Uberlândia

CNPJ. : 61.699.567/0086-81

Nota da Administração

Em complemento às Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, estamos publicando as Demonstrações Contábeis Individuais da Unidade Gerenciada: **SPDM - Unidades de Atendimento Integrado - UAIS de Uberlândia.** As Atas de Reuniões com o Parecer sobre a aprovação das contas e demonstrativos contábeis emitidos pelo Conselho Fiscal da SPDM, Assembleia Geral de Associados da SPDM e Parecer de Auditoria Independente, serão publicados em conjunto com as Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM, até 30 de Abril de 2020. São Paulo, 28 de Fevereiro de 2020. **Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira -** Diretor-Presidente da SPDM.

Comparativo dos Balanços Patrimoniais Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais

Ativo	**2019**	**2018**
Ativo Circulante	**199.819.073,17**	**40.725.229,44**
Caixa e Equivalentes de Caixa (Nota 3.1)	**1.976.375,89**	**2.208.359,66**
Bancos conta movimento	29.179,34	8.713,99
Aplicações Financeiras (Nota 3.2)	1.947.196,55	2.199.645,67
Clientes	**196.264.767,31**	**37.897.172,39**
Prefeitura Município de Uberlândia (Nota 3.3.1)	184.764.477,88	25.288.642,73
Valor Estimado - Rescisão de Contrato	-	12.608.529,66
Valores em Negociação Contrato Convênio (Nota 3.3.2)	11.500.289,43	-
Outros Créditos (Nota 3.4)	**1.577.929,97**	**619.697,39**
Adiantamentos e outros créditos (Nota 3.4)	1.577.929,97	619.697,39
Estoques (Nota 3.5)	-	-
Materiais utilizados no setor de nutrição	-	-
Materiais utilizados no setor de farmácia	-	-
Materiais de almoxarifado	-	-
Empréstimos de materiais a terceiros	-	-
Operações com Materiais de Terceiros	-	-
Ativo não Circulante	**45.587.135,26**	**79.954,55**
Realizável a Longo Prazo	**44,579.091,35**	-
Diversos Valores a Receber	**44,579.091,35**	-
Valor Estimado - Rescisão de Contrato (Nota 3.3.3)	44.579.091,35	-
Ativo Imobilizado - Bens de Terceiros	**645.970,25**	**79.954,55**
Imobilizado - Bens de Terceiros (Nota 3.6)	693.007,99	84.011,53
Ajuste Vida Útil Econômica Bens Terceiros (Nota 3.6.1)	(47.037,74)	-4.056,98
Ativo Intangível	-	-
Intangível de Terceiros (Nota 3.6)	-	-
Ajuste Vida Útil Econ. Intangível Terceiros (Nota 3.6.1)	-	-
Arrendamento Mercantil	**362.073,66**	-
Direito de Uso de Bens Imóveis	362,073,66	-
Total do Ativo	**245.406.208,43**	**40.805.183,99**

Passivo	**2019**	**2018**
Passivo Circulante	**199.927.592,37**	**40.725.229,44**
Fornecedores (Nota 3.7)	964.229,57	145.028,20
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Nota 3.8)	3.988.942,42	736.162,07
Serviços de Terceiros Pessoa Física (Nota 3.8)	174.627,26	464.065,41
Salários a pagar (Nota 3.9)	11.691.075,20	3.998.757,33
Contribuições a recolher (Nota 3.10)	2.747.869,96	1.160.325,85
Provisão de férias (Nota 3.11)	21.080.995,51	7.433.889,26
Provisão de FGTS sobre férias (Nota 3.11)	1.686.479,60	594.711,34
Provisão PIS s/ 13º Salário e Férias	-	74.339,00
Valor Estimado - Rescisão de Contrato (Nota 3.3.3)	-	12.608.529,66
Impostos a recolher (Nota 3.12)	5.326.233,88	1.947.264,37
Obrigações Tributárias (Nota 3.13)	393.508,18	163.083,00
Acordo Trabalhista a pagar	77.750,00	-
Outras contas a pagar (Nota 3.14)	117.553,64	2.823,01
Recebimento de materiais de terceiros (Nota 3.15)	177.665,06	190.900,18
Operações c/ Materiais de Terceiros (Nota 3.18)	-	-
Financiamentos/Empréstimos/parcelamentos (Nota 3.16)	-	-
Passivo de Arrendamentos Bens Imóveis (Nota 3.21)	162.000,00	-
Encargos Financeiros a Transcorrer (Nota 3.21)	(53.480,80)	-
Convênios/Contratos públicos a realizar (Nota 3.17)	151.392.142,89	11.205.350,76
Passivo não Circulante	**45.478.616,06**	**79.954,55**
Provisão de Despesa Proc. Cíveis (Nota 3.19.1)	-	-
Provisão de Despesa Proc. Trabalhistas (Nota 3.19.1)	-	-
Valor Estimado - Rescisão de Contrato (Nota 3.3.3)	44.579.091,35	-
Passivo de Arrendamento Bens Imóveis	297.000,00	-
Encargos Financeiros a Transcorrer	(43.445,54)	-
Imobilizado - Bens de terceiros	693.007,99	84.011,53
Ajustes vida útil econômica - Bens de terceiros	(47.037,74)	(4.056,98)
Total do Passivo	**245.406.208,43**	**40.805.183,99**
Patrimônio Líquido	-	-
Resultado do Exercício	-	-
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	**245.406.208,43**	**40.805.183,99**

Comparativo das Demonstrações dos Resultados dos Períodos Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais

	2.019	**2.018**
Receitas Operacionais com Restrições	-	-
Receita Bruta de Serviços Prestados com Restrições	**227.752.435,22**	**75.674.312,02**
Secretaria de Saúde do Município de Uberlândia (Nota 4.1)	180.931.097,62	61.628.266,75
Trabalho Voluntário Estatutário (Nota 9.1)	2.154,93	1.295,62
Outras Receitas	926.950,75	224.768,86
Isenções e Contribuições Sociais (Nota 9)	45.892.231,92	13.819.980,79
(=)Receita Líquida de Serviços Prestados com Restrições	**227.752.435,22**	**75.674.312,02**
(+)Outras Receitas	**9.669,00**	**128,83**
Outras Receitas	9.519,00	-
Financeiras	150,00	128,83
Despesas anuladas exercício anterior	-	-
Doações Recebidas (Nota 4.3)	-	-
(=) Receita Líquida Com Restrições	**227.762.104,22**	**75.674.440,85**
(-) Custos dos Serviços Prestados com Restrições (Nota 4.2)	**181.267.885,04**	**60.475.032,40**
(-) Serviços - Pessoal Próprio	130.633.976,60	46.604.477,54
(-) Serviços - Terceiros P. Física	-	1.871.551,11
(-) Serviços - Terceiros P. Jurídica	12.931.714,52	546.624,70
(-) Manutenção e Conservação	-	417.149,08
(-) Mercadorias	2.152.194,49	623.229,31
(-) Isenções e Contribuições Sociais (Nota 9)	35.549.999,43	10.412.000,66
(-) Custos - Bens Permanentes de Terceiros	-	-
Outros Custos	-	-
(-) Outros custos Financeiros	-	-
Superávit/Déficit Bruto com Restrições	**46.494.219,18**	**15.199.408,45**
(-) Despesas Operacionais com Restrições (Nota 4.2)	**46.494.219,18**	**15.199.408,45**
(-) Serviços - Pessoal Próprio	22.259.465,13	7.435.793,56
(-) Serviços -Terceiros P. Física	-	-
(-) Serviços - Terceiros P. Jurídica	11.896.007,90	2.190.080,01
(-) Manutenção e Conservação	-	1.480.075,35
(-) Mercadorias	378.383,42	320.284,65
(-) Despesas Financeiras	1.005.627,58	22.475,77
(-) Despesa Bens Permanentes	608.996,46	84.011,53
(-) Tributos	1.351,27	33,84
(-) Trabalhos Voluntários (Nota 9.1)	2.154,93	1.295,62
(-) Isenções e Contribuições Sociais (Nota 9)	10.342.232,49	3.407.980,13
(-) Outras Despesas Operacionais	-	257.377,99
(-) OUTRAS DESPESAS COM RESTRIÇÕES	-	-
(-) Outras Despesas Financeiras	-	-
(=) Superávit/Déficit do Período com Restrições (Nota 3.21)	-	-

Comparativo das Demonstrações dos Fluxos de Caixa Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais

Fluxos de caixa das atividades operacionais	**2019**	**2018**
Superávit /Déficit do exercício/período	-	-
Ajustes p/ conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais		
Depreciação e amortização	-	-
Resultado na venda/baixas de ativos imobilizado	-	-
Ajuste nas contas do Patrimônio Líquido	-	-
Variações nos ativos e passivos		
(Aumento) Redução em contas a receber	(158.367.594,92)	(37.897.172,39)
(Aumento) Redução outros créditos	(45.537.323,93)	(619.697,39)
(Aumento) Redução de despesas antecipadas	-	-
(Aumento) Redução em estoques	(13.235,12)	190.900,18
Aumento (Redução) em fornecedores	4.071.981,72	881.190,27
Aumento (Redução) nas doações e subvenções/Contratos de gestão	184.765.883,48	11.205.350,76
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	14.848.305,00	28.447.788,23
Aumento (Redução) de Bens de Terceiros	566.015,70	79.954,55
Aumento (Redução) Passivo de Arrendamento	362.073,66	-
Caixa líquido consumido pelas atividades operacionais	**696.105,59**	**2.288.314,21**
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
(+) Recebimento pela venda de ativo imobilizado	-	-
(-) Aquisições de imobilizado	-	-
(-) Adição de Bens de Terceiros	(566.015,70)	(79.954,55)
(-) Adição de bens intangíveis	-	-
(-) Direito de Uso	(362.073,66)	-
Caixa líquido consumido pelas atividades de investimentos	**(928.089,36)**	**(79.954,55)**
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Captação de Empréstimos e financiamentos	-	-
(-) Pagamentos de Empréstimos e financiamentos	-	-
Juros pagos por empréstimos	-	-
Caixa líquido consumido pelas atividades de financiamentos	**-**	**-**
Aumento (Redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**(231.983,77)**	**2.208.359,66**
Saldo inicial de Caixa e equivalente	2.208.359,66	-
Saldo final de Caixa e equivalente	1.976.375,89	2.208.359,66

Comparativo da Demonstração do Valor Adicionado Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais

	2019	**2018**
1 - Receitas	**227.761.954,22**	**75.674.312,02**
1.1) Prestação de serviços	181.860.203,30	61.854.331,23
1.2) Subvenções e outras receitas operacionais	-	-
1.3) Outras Receitas	9.529,00	-
1.4) Isenção usufruída sobre contribuições	45.892.231,92	13.819.980,79
1.5) (-) Prov. Créd. Liquidação Duvidosa/Receitas anuladas	-	-
2 - Insumos Adquiridos de Terceiros (inclui ICMS e IPI)	**28.051.976,43**	**7.461.117,25**
2.1) Custo das mercadorias utilizadas nas prestações de serviços	2.152.194,49	623.229,31
2.2) Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	24.308.191,93	6.474.032,32
2.3) Perda / Recuperação de valores ativos	608.996,46	84.011,53
2.4) Outros	982.593,55	279.844,09
3 - Valor Adicionado Bruto (1-2)	**199.709.977,79**	**68.213.194,77**
4 - Retenções	**-**	**-**
4.1) Depreciação, amortização e exaustão	-	-
5 - Valor Adicionado Líquido Produzido pela Entidade (3-4)	**199.709.977,79**	**68.213.194,77**
6 - Valor Adicionado Recebido Em Transferência	**150,00**	**128,83**
6.1) Receitas financeiras	150,00	128,83
7 - Valor Adicionado Total (5+6)	**199.710.127,79**	**68.213.323,60**
8 - Distribuição do Valor Adicionado	**199.710.127,79**	**68.213.323,60**
8.1) Pessoal e encargos	152.895.596,66	54.041.566,72
8.2) Impostos, taxas e contribuições	1.351,27	33,84
8.3) Juros	23.034,03	9,67
8.4) Aluguéis	897.913,91	351.732,58
8.5) Isenção usufruída sobre contribuições	45.892.231,92	13.819.980,79
8.6) Lucros retidos / prejuízo do período	-	-

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de Dezembro de 2.019 e 2.018

Contexto Operacional, Normas e Conceitos Gerais Aplicados nas Demonstrações Financeiras: A Entidade, **SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina** é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública estadual e municipal, respectivamente pelos decretos nos. 57.925, de 04/03/1966, 40.103 de 17/05/1962. A SPDM é uma instituição filantrópica, que busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Sua gestão é baseada no sistema de governança corporativa e na alta competência de seus colaboradores. Fundada em 1933, atualmente é dirigida por um Conselho Administrativo, eleito pela Assembleia de Associados e tem, hoje, como principal objetivo a manutenção do Hospital São Paulo (HSP), hospital universitário da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), bem como outros hospitais, centros de assistência e unidades afins. **Caracteristicas da Unidade Gerenciada:** A partir do Processo Dispensa de Licitação nº 203/2018, fundamentada na Lei Municipal nº 7.579 de 06/07/2000, nos Decretos Municipais 11.679/2009, 12.161/2010 e 12.561/2010, na ADI nº 1923/DF STF e Acórdão TCU nº 3239/2013, em 26 de março de 2018, resguardado tanto pela Constituição Federal quanto pela Lei Federal nº 8.080/1990, foi assinado um Termo Emergencial de Ajustamento de Conduta (TAC) entre SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, a Prefeitura Municipal de Uberlândia e os Ministérios Públicos Federal e do Trabalho de Minas Gerais, onde a SPDM assumiu a administração de seis Unidades de Atendimento Integrado - UAI de Uberlândia e suas regiões, incluindo PSF's , UBS's e CAPS, num conjunto de 67 pontos, com objetivo de prestação de serviços de atenção primária, especializada e de pronto atendimento, representando o perfil das Unidades de Saúde e abrangendo o Município de Uberlândia e região. Para o exercício 2019, baseando-se na Dispensa de Licitação nº 354/2019, na Lei Orgânica do Município, especialmente em seu artigo 142, § 1º, que trata da participação de instituições privadas no Sistema Único de Saúde, disciplinada de forma específica por meio das legislações e decretos acima citados, nas dotações constantes da Lei Orçamentária Anual nº 13.042/2018 - LOA/2019, na Lei Federal nº 9.637/1998, na Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº 141/2011, nas demais legislações pertinentes e no Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, com fulcro no artigo 65, inciso I, "b" da Lei Federal nº 8.666/1993 e, para cobertura dos custos operacionais de todas as unidades sob gestão da SPDM, foram assinados o 3º e 4º Termos de Aditamento ao Contrato Emergencial de Gestão Nº 242/2018 e novo Contrato de Gestão nº 455/2019, com prazo de vigência até 31/12/2019 e acréscimos de novos serviços como: Implantação do Projeto Acolher Ouvir e Agir; Sistema integrado de Atendimento a Traumas e Emergências - SIATE 193; Implantação de equipe de PSF e NASF para assistência aos pacientes reclusos no sistema prisional, presídio e penitenciária e Ampliação do Serviço de Oftalmologia. Para tanto, o valor global previsto foi estabelecido em R$ 208.000.348,64 (duzentos e oito milhões e trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). **1 -Imunidade Tributária:** A SPDM enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no art. 150, Inciso VI, alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7° da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988. **2 - Apresentações das Demonstrações Contábeis:** Na elaboração das demonstrações financeiras de 2019, a Entidade adotou a Lei n° 11.638/2007, Lei nº 11.941/09 que alteraram artigos da Lei nº 6.404/76 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras. A SPDM elaborou suas demonstrações em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução nº 1.374/11 que deu nova redação à NBC TG que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução No. 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outras Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) aplicável às Entidades sem Fins Lucrativos, e Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros. **2.1 - Formalidade da Escrituração Contábil - Resolução nº 1.330/11 (NBC ITG 2000):** As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, são transcritas no livro "Diário" da Entidade, e posteriormente registradas no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.Com a publicação da portaria 1.420 de 19 de dezembro de 2.013 pela RFB, algumas alterações foram introduzidas com relação ao livro diário que passou a ser exigido em formato digital e a forma de arquivamento pelo cartório de registros. A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. **2.2 - Nome Empresarial, Endereço e CNPJ da Unidade Gerenciada: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Unidades de Atend Integrado UAIS do Munic de Uberlandia -** Rua Mata dos Pinhais, nº 410 Terreo Hospital Municipal. Jardim Botânico - Uberlândia - MG CEP 38410-651 - CNPJ nº 61.699.567/0086-81. **3 - Principais Práticas Contábeis Utilizadas na Elaboração das Demonstrações:** Em todas as suas unidades os registros contábeis são realizados da maneira estabelecida pela matriz e são acatadas todas suas orientações. Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece a resolução 1.409/12 (ITG 2002.) e suas alterações. O plano de contas adotado atende aos requisitos da Lei 11.638/2007. Segundo o manual do CFC, o plano de contas consiste em um conjunto de títulos, apresentados de forma coordenada e sistematizada, previamente definidos, nele traduzida a estrutura das contas a serem utilizadas de maneira uniforme para representar o estado patrimonial da entidade, e de suas variações, em um determinado período. Nesse sentido a função e o funcionamento das contas serão utilizados conforme a codificação do plano de contas. **3.1-Caixa e Equivalentes de Caixa:** Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias.

	31.12.2019-R$	**31.12.2018-R$**
Caixa e Saldos em Bancos	29.179,34	8.713,89
Aplicação Financeira de Curto Prazo	1.947.196,55	2.199.645,67
Caixa e Equivalentes de Caixa	**1.976.375,89**	**2.208.359,66**

Os recursos financeiros disponíveis para a unidade gerenciada são mantidos em conta corrente bancária oficial e representam em 31.12.2019 o montante de R$ 1.976.375,89 conforme quadro acima. **3.2-Aplicações Financeiras:** As aplicações estão demonstradas pelo valor da aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência. As aplicações são referenciadas como sendo "com restrição", uma vez que os valores permanecem aplicados por força de convênios e contratos de gestão, cujo rendimento reverte em favor do contratante e não da SPDM.

Instituição Financeira	**Tipo de Aplicação**	**Taxa % A.M.**	**31/12/2019**
Caixa	Caixa Fic Giro Empr RF REF DI LP	Taxa = 0,3422	1.440.299,74
Bradesco	Bradesco FICFI RF Referenciado DI S	Taxa = 0,3300	3.661,01
Bradesco	CDB Letras	Taxa = 5,0000	503.235,80
Total			**1.947.196,55**

* a instituição mantém esforços para operar com as melhores taxas disponíveis nas instituições financeiras. **3.3-Contas a receber:** A prática contábil adotada é pelo regime de competência para registro das mutações patrimoniais. Conforme a resolução 1.305/10 (que aprova a NBC TG 07) e conforme resolução 1.409/12 (que aprovou a ITG 2002) a Entidade passou a constituir provisionamentos e outros valores a receber referentes às execuções de seus contratos de gestão, convênios e outros tipos de Assistências Governamentais para que quando do reconhecimento no resultado, não traga desequilíbrio entre receitas e despesas provisionadas. **3.3.1 -Valores a Receber:** Os valores registrados nesta conta representam recebimentos de curto prazo, relativos a pendências do contrato de gestão nº 242/2018 e do contrato de gestão nº 455/2019, que promovem a provisão de recebíveis para o exercício, oriundos da Secretaria Municipal de Saúde. Em 31/12/2019 os valores a receber da Unidade de Atendimento Integrado - UAIS, representaram o montante de R$ 184.764.477,88 (cento e oitenta e quatro milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos), cujo valor é composto de:

Valores a Receber em 31.12.2019 (Em Reais)

Tipo de Recurso	**Vencidos**	**A Vencer**	**Saldo em 31.12.2019**
Contrato Gestão nº 242/2018	35.247.371,50	-	35.247.371,50
Contrato Gestão nº 242/2018 - 3º TA	8.345.119,27	-	8.345.119,27
Contrato Gestão nº 242/2018 - 4º TA	4.340.442,02	-	4.340.442,02
Contrato Gestão nº 455/2019	45.929.366,06	-	45.929.366,06
Contrato Gestão nº 455/2019 - 1º TA	90.902.179,03	-	90.902.179,03
		Total	**184.764.477,88**

A instituição ainda avalia a necessidade de realizar alterações dos valores acima, dentro do exercício seguinte, devido análise da gestão interna para reformular a composição. **3.3.2 - Valores em Negociação Contrato Convênio:** Por conta do modelo de gestão das organizações sociais de saúde, a instituição se valeu da **Norma NBC - ITG 2002 (R1) Entidade sem Finalidade de Lucros Item 17 e 27(d)**, para registrar valores que serão restituídos ou compensados pelo órgão contratante até o final do contrato/convênio, a título de reequilíbrio econômico da instituição. A instituição não se limita apenas ao reconhecimento de valores a receber que representam o objeto principal da entidade, mas a outras transações que são normais e inerentes à sua atividade, utilizando-se da Prevalência da Essência sobre a Forma. O montante desta conta no exercício, totalizou R$ 11.500.289,43. **3.3.3 - Estimativas de Rescisão Contratual:** A entidade entendeu por bem realizar uma estimativa de rescisão contratual, em contas de ativo e passivo, em caso de rescisão unilateral por parte do órgão público contratante. Devido a sua relevância, a estimativa leva em consideração os valores para rescisão do contrato de trabalho coletivo, se devidos fossem, em 31.12.2019, para fins de recolhimento de FGTS (50% MULTA) e aviso prévio indenizado, conforme quadro abaixo:

Estimativa Rescisão Contratual	**Saldo em 31.12.2019**
Aviso Prévio indenizado	R$ 24.066.919,60
Multa FGTS Rescisória (50%)	R$ 20.512.171,75
Total	**R$ 44.579.091,35**

3.4 - Outros Créditos e Adiantamentos: São as contas a receber que não se enquadram nos grupos de contas anteriores, sendo contas de curto prazo, normalmente não relacionadas com o objeto principal da instituição. Representam valores como pagamentos de encargos rescisórios, e outros adiantamentos efetuados para a manutenção da rede assistencial de atenção básica à saúde. **3.4.1 - Adiantamento a Fornecedores:** Os valores classificados como adiantamento a fornecedores compreendem adiantamento realizados como depósitos em caução de aluguéis dos imóveis, antecipados por força dos respectivos contratos no decorrer ao exercício, para reversão ao final dos mesmos, sendo o saldo em 2019 de R$ 66.600,00. **3.4.2 - Antecipação de Férias:** A Instituição efetua antecipação de férias conforme prevê a legislação trabalhista (CLT), em seus artigos: Art. 145 - O pagamento da remuneração das férias e, se for o caso, o do abono referido. No Art. 143 - serão efetuados até 2 (dois) dias antes do início do respectivo período. **3.5-Estoques:** Os estoques foram avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se aos produtos e materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo, higiene, lavanderia, gêneros alimentícios e equipamentos de proteção. Devido a modalidade de contratação dos serviços entre a Secretaria Municipal de Saúde e a SPDM, não existe saldos de produtos em estoques a serem demonstrados até a data do balanço. **3.6-Imobilizado Bens de Terceiros:** O imobilizado das **Unidades de Atendimento Integrado - UAIS** é composto por bens de terceiros os quais são classificados de modo a atender a legislação atual. Os bens de terceiros são fruto de aquisições realizadas com recursos oriundos do contrato de gestão, para os quais possuímos documentos de cessão de uso. Os ativos passaram a estar distribuídos da seguinte forma:

Demonstrativo da Movimentação do Imobilizado em 2019

Descrição	**Posição em 31/12/2018**	**Aquisição**	**Baixa**	**Posição em 31/12/2019**
Imobilizado -Bens de Terceiros	**84.011,53**	**608.996,46**	**-**	**693.007,99**
Bens Móveis	**84.011,53**	**608.996,46**	**-**	**693.007,99**
Apar Equip Utens Med Odont Lab	-	7.461,00	-	7.461,00
Equip Processamento de Dados	56.155,33	435.287,20	-	491.442,53
Mobiliário em Geral	7.217,40	34.427,27	-	41.644,67
MaqUtens e Equip Diversos	20.638,80	108.937,99	-	129.576,79
Aparelhos de Medição	-	18.063,00	-	18.063,00
Maq Ferram e Utens de Oficina	-	4.820,00	-	4.820,00
Total Imobilizado - Terceiros	**84.011,53**	**608.996,46**	**-**	**693.007,99**

Descrição	**Posição em 31/12/2018**	**Baixa**	**Ajuste do Exercício**	**Posição em 31/12/2019**	**Taxas anuais médias de Ajuste**
Ajuste vida útil econômica de Bens de Terceiros	**(4.056,98)**	**-**	**(42.980,76)**	**(47.037,74)**	%
Bens Móveis	**(4.056,98)**	**-**	**(42.980,76)**	**(47.037,74)**	
Apar Equip Utens Med Odont Lab	-	-	(528,43)	(528,43)	10
Equip Processamento de Dados	(3.218,56)	-	(31.298,85)	(34.517,41)	20
Mobiliário em Geral	(135,93)	-	(2.601,85)	(2.737,78)	10
MaqUtens e Equip Diversos	(702,49)	-	(7.957,33)	(8.659,82)	10
Aparelhos de Medição	-	-	(313,14)	(313,14)	10
Maq Ferram e Utens de Oficina	-	-	(281,16)	(281,16)	10
Total do Ajuste Acumulado	**(4.056,98)**	**-**	**(42.980,76)**	**(47.037,74)**	

O valor das aquisições adquiridos com os recursos do contrato de gestão no ano de 2019 totalizaram R$ 608.996,46 (seiscentos e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos) dos quais solicitamos a Prefeitura Municipal de Uberlândia os Termos de Permissão de Uso dos Bens Moveis, equipamentos médico-hospitalares e diversos, equipamentos de informática, com exclusiva finalidade de sua utilização na realização de atividades e serviços de saúde. **3.6.1 - Ajuste Vida Útil Econômica - Bens Móveis:** A instituição efetua o ajuste do tempo de vida útil dos bens de terceiros, de propriedade do contratante, através do método linear e utilizando as taxas anuais divulgadas em nota explicativa (3.6 Imobilizado), de modo a demonstrar o valor residual dos bens de terceiros. Os softwares são amortizados pelo tempo de vida útil estimado. **3.7-Fornecedores:** As obrigações com fornecedores nacionais são reconhecidas pelo seu custo de aquisição, de acordo com os valores praticados no mercado interno. São registrados pelo valor das notas fiscais ou faturas provenientes da compra de materiais, medicamentos e demais itens de consumo. O prazo médio de pagamento dos fornecedores é de aproximadamente 90 dias. **3.8-Serviços de Terceiros:** Estas obrigações representam a contratação de serviços de terceiros pessoas físicas e jurídicas pela instituição, em sua grande parte relacionados a contratos de prestação de serviços médicos e não-médicos, tais como: serviços prestados de utilidade pública, assessoria técnica e jurídica, limpeza e vigilância, portaria e serviços de reforma. **3.9-Salários a Pagar:** De acordo com o Art. 76 da CLT - Salário é a Contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, inclusive ao trabalhador rural, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço. A instituição efetua o pagamento mensal das remunerações no quinto dia útil subsequente ao mês de competência. **3.10-Contribuições a Recolher:** Representam os valores devidos sobre a folha de pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de INSS, FGTS e PIS. **3.11-Provisões de Férias e Encargos:** Foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. **3.12-Impostos a Recolher:** Representam os valores devidos sobre a folha de pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de IRRF CLT e serviços médicos prestados e ISS sobre serviços médicos prestados. **3.13-Obrigações Tributárias:** A obrigação tributária de acordo com o §1º do art. 113 do CTN, é aquela que surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente. Constituem as obrigações de IRPJ, INSS, ISS, PIS/COFINS/CSLL e Outras Taxas Municipais, relativos aos valores relacionados aos prestadores de serviços de terceiros contratados pela unidade gerenciada, o saldo contabilizado em 31.12.2019 totalizou R$ 393.508,18. **3.14-Outras Contas a Pagar:** São valores que correspondem a outras obrigações que num primeiro instante não se encaixam nas demais nomenclaturas do plano de contas da Instituição. Totalizam-se em 31.12.2019, R$ 147.553,64. **3.15-Materiais de Terceiros em nosso poder:** Representam valores relativos a materiais recebidos de terceiros em nosso poder. Em 31.12.2019 esses valores totalizaram R$ 177.665,06. **3.16-Financiamentos/Empréstimos:** Os empréstimos e financiamentos quando tomados são reconhecidos, inicialmente, quando do recebimento dos recursos. Em seguida, são apresentados pelo custo amortizado, isto é, acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido ("pro rata temporis"). Durante o ano de 2019, não foi necessário a unidade gerenciada tomar empréstimos/financiamentos junto às instituições financeiras. **3.17-Convênios/Contratos Públicos a Realizar:** De acordo com a Resolução 1.305/10 (NBC TG 07 R1) Item 15A e Resolução 1.409/12 (ITG 2002-R1) Item 11 e 12, a SPDM passou a adotar a sistemática de contabilização dos valores mantidos no Contrato de Gestão com o poder público, de forma a evidenciar os valores previstos a serem realizados, durante a execução do contrato, na execução da atividade operacional. O saldo a realizar em 31.12.2019 representa R$ 151.392.142,89. **3.18-Obrigações com Materiais de Terceiros:** A unidade gerenciada **Unidades de Atendimento Integrado - UAIS**, não possui materiais em estoque. **3.19-Estimativas Contábeis:** A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações e provisões para perdas em geral. No caso da Provisão de Férias e Encargos, os mesmos foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. A liquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas. **3.19.1-Contingências Passivas (Trabalhista/Cível):** Os conceitos aplicados para fins de constituição de Contingências além dos conceitos estabelecidos para classificação dos processos de ações em "provável", "possível" e "remota", no que se refere ao ponto de vista contábil, se encontram em conformidade com o estabelecido na Resolução CFC nº 1.180/09 que aprova a NBC TG 25 e Deliberação CVM nº 594, de 15 de Setembro de 2009 que aprova o CPC 25. As ações civis têm por origem, independente do mérito, tanto casos de supostos erros médicos, indenizatórias, quanto processo administrativo e cobranças propostas por fornecedores. O montante para o mesmo tipo de ação cível, onde a possibilidade de perda era tida como "possível", o valor apurado foi de R$ 8.000,00, não havendo nenhum processo com a possibilidade de perda tida como "remota". A SPDM apurou passivos resultantes de reclamações trabalhistas somente com a possibilidade de perda tida como "possível" no valor de

continuação R$ 1.967.366,09 (um milhão, novecentos e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e seis reais e nove centavos), conforme quadro abaixo:

Unidades de Atendimento Integrado - UAIS de Uberlândia					
Contingências Passivas					
Trabalhista			Cível		
Provável	Possível	Remota	Provável	Possível	Remota
-	1.967.366,09	-	-	8.000,00	-

3.19.2 -Contingências Ativas: Em atendimento ao Princípio da Prudência, as contingências ativas não devem ser contabilizadas enquanto não estiver efetivamente assegurada a sua obtenção em decisão promulgada em julgado para a qual não caibam mais quaisquer recursos. Mesmo nas situações em que a probabilidade seja favorável, isto não é suficiente para dar base ao reconhecimento do ganho contingente, uma vez que esta não assegura uma decisão final favorável à instituição. Em 2019, a unidade gerenciada não possui contingências ativas com probabilidade "provável". **3.20- Outros Ativos e Passivos:** Correspondem a valores a receber e/ou a pagar, registrados pelo valor da realização e/ou exigibilidade na data do balanço, sendo que, na sua grande maioria, estes valores encontram-se acrescidos de encargos contratuais e juros. Os valores referentes a passivos com fornecedores encontram-se com valor histórico, com exceção feita a aqueles que resultam de demandas judiciais cujo valor encontra-se conforme decisão judicial. **3.21 - Ativos e Passivos de Arrendamento Mercantil:** Em razão da vigência do CPC 06 (R2) que trata de Operações de Arrendamento Mercantil, com início em 01 de janeiro de 2019 e adotado inicialmente pela SPDM a partir de dezembro de 2019, impacta na escrituração contábil dos contratos de alugueis dos imóveis utilizados nas atividades operacionais que deixam de ser reconhecidos no resultado pelo pagamento mensal das prestações e cujo custo passa a afetar o resultado pela apropriação da depreciação do direito de uso, mais juros descontados a valor presente. Em conformidade com o CPC 06 R2 - IFRS 16 os Arrendatários devem reconhecer as obrigações de pagar ao arrendador como Passivo de Arrendamentos, no grupo Passivo e o direito de usar os Ativos subjacentes devem ser reconhecidos como Ativo de Direito de Uso, no grupo Ativo Imobilizado, ambos a valor presente. No cálculo do valor presente dos pagamentos futuros dos aluguéis, foi adotada uma taxa incremental, equivalente à taxa de juros dos demais contratos de financiamentos bancários que é 1,42% a.m. É perceptível que mensalmente, as depreciações mais os juros apropriados por competência, não são iguais às saídas de caixa para quitar os alugueis mensais. No entanto, o efeito é nulo ao fim do contrato, ou seja, a soma das depreciações com os juros apropriados, conforme o IFRS 16 é igual às despesas de alugueis previstas no contrato. Demonstração do efeito cumulativo dos contratos de arrendamento, existente, na adoção inicial do IFRS 16.

	2019	2020	2021	2022	Totais
Custo /despesa com arrendamentos de imóveis	-	162.000,00	162.000,00	135.000,00	**459.000,00**
Depreciação do Direito de Uso	-	127.790,70	127.790,70	106.492,25	**362.073,65**
Juros s/ Arrendamentos	-	53.480,80	33.474,34	9.971,21	**96.926,35**
Variação entre caixa e resultado		**(19.271,50)**	**734,96**	**18.536,54**	**-**

Nota: O reconhecimento do arrendamento foi realizado em 31.12.2019, entretanto, a depreciação do arrendamento passou a ser amortizada a partir de 01.01.2020.

Unidades de Atendimento Integrado - UAIS de Uberlândia	**Saldo Anterior**	**Saldo após Adoção IFRS 16**	**Total**
Descrição			
Ativo			
Circulante	199.819.073,17	-	199.819.073,17
Total do Ativo Circulante	**199.819.073,17**	**-**	**199.819.073,17**
Não Circulante			
Direito de Uso - Arrendamento	-	362.073,66	362.073,66
Demais Ativos	45.225.061,60	-	45.225.061,60
Total do Ativo Não Circulante	**45.225.061,60**	**362.073,66**	**45.587.135,26**
Total do Ativo	**245.044.134,77**	**362.073,66**	**245.406.208,43**
Passivo			
Circulante	199.819.073,17	-	199.819.073,17
Passivo de Arrendamento	-	108.519,20	108.519,20
Total Passivo Circulante	**199.819.073,17**	**108.519,20**	**199.927.592,37**
Não Circulante	-	-	-
Passivo de Arrendamento	-	253.554,46	253.554,46
Demais passivos	45.225.061,60	-	45.225.061,60
Total Passivo não Circulante	**45.225.061,60**	**253.554,46**	**45.478.616,06**
Patrimônio Líquido	-	-	-
Total Passivo e Patrimônio Líquido	**245.044.134,77**	**362.073,66**	**245.406.208,43**

4 - Origem e Aplicação dos Recursos: As receitas, inclusive as doações, subvenções, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes, contratos, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais-fiscais. **4.1-Das Receitas Operacionais:** Os recursos públicos obtidos através de contratos de gestão ou convênios é de uso restrito para custeio e/ou investimento das atividades operacionais. As receitas operacionais da instituição são aplicadas na atividade operacional e são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com a NBC TG 07 (R1) Item 12, onde a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, sempre levando em consideração a Prevalência da Essência sobre a Forma, no reconhecimento de contratos ou convênios. **4.1.1 Rendimentos sobre Aplicação Financeira - Receitas Financeiras com Restrição:** Os recursos provenientes de convênios e contratos públicos, são eventualmente mantidos em conta de aplicação financeira, enquanto não utilizados para o custeio da unidade gerenciada. Os rendimentos sobre aplicações financeiras são reconhecidos como Receitas Financeiras no Resultado da Entidade, e transferidos para a conta de Passivo denominada "Convênios/Contratos Públicos à Realizar", em conformidade com o Item 29 da NBC TG 07 (R2) Subvenção e Assistência Governamental. Em 2019 tais valores representam o montante de R$ 29.207,57. **4.2 - Custos e Despesas Operacionais:** Os custos operacionais estão relacionados aos valores referentes aos setores produtivos da instituição e foram segregados e classificados de acordo com esta estrutura, parametrizada no sistema da SPDM. As despesas operacionais estão relacionadas aos valores referentes aos setores administrativos e de apoio à instituição e foram segregados e classificados de acordo com esta estrutura, parametrizada no sistema da SPDM. **4.3-Doações:** Eventualmente a entidade recebe doações tanto de pessoas físicas quanto de pessoas jurídicas as quais utiliza no desenvolvimento de suas atividades. No decorrer de 2019, a entidade não recebeu doações. **4.4-Auxílios, Subvenções e ou Convênios Públicos:** São recursos financeiros provenientes de contratos de gestão, convênios ou outros instrumentos firmados com órgãos governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, conforme contrato, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. A Entidade para a contabilização de todos seus tipos de Assistências Governamentais atende à Resolução CFC Nº 1.305/10 na qual uma Assistência Governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditados diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo. No exercício 2019, a SPDM - Unidades de Atendimento Integrado - UAIS DE UBERLANDIA recebeu Assistências Governamentais Municipais conforme quadro abaixo:

CNPJ nº 61.699.567/0086-81

Convênios/Contratos	**R$**
Contrato de Gestão 242/2018 - 3º TA	26.068.665,96
Contrato de Gestão 242/2018 - 4º TA	14.615.792,82
Contrato de Gestão 455/2019	121.781.000,00
Total	**162.465.458,78**

5 - Patrimônio Líquido: A SPDM procede a ajustes necessários para se adequar ao que estabelecem as Resoluções 1.305/10 e 1.409/12, no que se refere ao reconhecimento dos recursos com restrição originários de contratos de gestão, convênios públicos e outros tipos de Assistência Governamental. O Patrimônio Líquido atualmente não apresenta valores, em virtude de aplicação do que estabelece as Resoluções CFC 1.409/12 (Item 11) e CFC 1.305/10 (Itens 12 e 15a), que enquanto não atendido os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da Assistência Governamental de Contribuição para Custeio e Investimento deve ser em conta específica do Passivo, de forma que o resultado será sempre "zero". Em virtude da aplicação das normas acima relacionadas, a Entidade optou em não divulgar a DMPL - Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido, pois não houve movimentação no Patrimônio Líquido. **6 – Resultado Operacional:** Em face à adoção da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 R1 - Subvenção e Assistência Governamentais, a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições desta norma (Item 12). Portanto, a apuração do resultado do exercício reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido representa "zero". A apuração do resultado, se não aplicada a norma, seria composta de Receitas obtidas através dos contratos e convênios públicos, acrescidas de outras receitas na ordem de R$ 162.504.335,35 e deduzidas das Despesas e Custos Operacionais na ordem de R$ 180.927.266,62, encerrando o exercício com um resultado ***deficitário*** de R$ 18.422.931,27 (dezoito milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos). **6.1 Ênfase ao Resultado:** Devemos considerar, em relação ao resultado operacional adverso, o fato de que os valores pactuados no contrato de gestão, não foram repassados em sua integralidade, conforme firmados para o ano de 2019. A entidade manteve sua demanda de atendimentos no período e a inclusão dos novos projetos para o exercício, contribuíram contundentemente para o aumento das despesas operacionais, o que também elevou significativamente o valor deficitário. A unidade mantêm constantemente esforços para garantir que os recursos obtidos sejam utilizados de forma eficiente e que os custos operacionais com mercadorias e serviços de terceiros sejam reduzidos, sem que isso represente prejuízo na eficiência e na qualidade da prestação dos serviços ao público atendido. **7 -Das Disposições da Lei 12.101 e Portaria 834/16 MS:** Por ser Entidade Filantrópica da área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido no inciso II do artigo 4º da Lei 12.101 de 27 de Novembro de 2009, alterada pela Lei 12.868/13 regulamentada pelo Decreto 8.242/14 tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. As internações hospitalares e os atendimentos ambulatoriais prestados pela entidade deverão ser totalizados com base nos dados disponíveis e informados no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA), no Sistema de Informações Hospitalares (SIH) e na Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial (CIHA). De acordo com a mesma portaria, a entidade que tenha sob sua gestão outras entidades poderá incorporar nos seus serviços o limite de 10% dos serviços prestados ao SUS pelos estabelecimentos a ela vinculados.

Produção 2019

Unidades Básicas de Saúde - UBS

Linha de Atendimento	**SUS**
Assistente Social - Atendimento Compartilhado	32
Assistente Social - Atendimento Individual	3.152
Assistente Social - Visita Domiciliar	1.231
Atividades do Cirurgião-Dentista - Primeira Consulta Programática	8.631
Atividades do Cirurgião-Dentista - Tratamento Completado	7.942
Atividades do Cirurgião-Dentista - Visita	27
Atividades do Enfermeiro - Atenção Domiciliar	73.827
Atividades do Enfermeiro - Atividades Coletivas	1.546
Atividades do Enfermeiro - Consulta e Acolhimento da Enfermagem	159
Atividades do Médico - Consultas Clínica Médica	123.534
Atividades do Médico - Consultas Ginecologia e Obstetrícia	50.435
Atividades do Médico - Consultas Pediatria	35.165
Atividades do Médico - Saúde da Família	2.007
Atividades do Nutricionista - Atendimento Individual	1.206
Atividades do Nutricionista - Grupos	1
Atividades do Agente Comunitário de Saúde	18.600
Fisioterapeuta - Atendimento Compartilhado	14
Fisioterapeuta - Atendimento Individual	3.179
Fisioterapeuta - Visita Domiciliar	47
Patologia Clínica	196.058
Profissional da Educação Física - Atendimento Compartilhado	101
Profissional da Educação Física - Atendimento Individual	105
Profissional da Educação Física - Visita Domiciliar	31
Psicólogo - Atendimento Compartilhado	37
Psicólogo - Atendimento Individual	3.149
Psicólogo - Visita Domiciliar	60

Centros de Atenção Psicossocial - CAPS

Linha de Atendimento	**SUS**
Enfermagem Nível Superior	10.653
Matriciamento na Atenção Básica	158
Matriciamento na Urgência Emergência	235
Número de leitos disponíveis	5.142
Número de pacientes encaminhados a Atenção Primária, após acolhimento	1.465
Número de pacientes encaminhados a Urgência, após acolhimento	42
Número de pacientes inseridos em CAPS, após acolhimento	1.131
Atividades coletivas	9.724
Número total de pacientes acolhidos	4.326
Paciente dia	3.973
Pacientes internados	214
Psicólogo	16.153
Técnico de Enfermagem	20.774

Unidades de Atendimento Integrado - UAI

Linha de Atendimento	**SUS**
Atendimento Ambulatorial - Atendimento de Clínica Médica	97.809
Atendimento Ambulatorial - Atendimento de Ginecologia E Obstetrícia	37.515
Atendimento Ambulatorial - Atendimento de Pediatria	22.073
Atendimento Ambulatorial - Enfermagem (nível superior)	459.406
Atendimento Ambulatorial - Fisioterapia	8.217
Atendimento Ambulatorial - Médico Angiologista	9.886
Atendimento Ambulatorial - Médico Endocrinologista	15.020
Atendimento Ambulatorial - Médico Ortopedista	92
Atendimento Ambulatorial - Médico Ortopedista - retorno de trauma	19.039
Atendimento Ambulatorial - Outras Especialidades Médicas	139.044
Atendimento Ambulatorial - Psicologia	4.898
Atendimento Ambulatorial - Psiquiatria Tutoria	4.089
Atendimento Ambulatorial - Serviço Social	41.297
Atendimento Ambulatorial - Técnico de Enfermagem	361.624
Atendimento Ambulatorial - Terapeuta Ocupacional	28
Atendimento Ambulatorial Odontologia - 1ª Consulta Programática (Ambulatório)	4.672
Atendimento Ambulatorial Odontologia - Procedimentos em Cirurgia	1.353
Atendimento Ambulatorial Odontologia - Procedimentos em Endodontia	1.134
Atendimento Ambulatorial Odontologia - Procedimentos em Periodontia	426
Atendimento Ambulatorial Odontologia - Tratamento Completado	4.425
Atendimento de Urgência e Emergência - Clínica Médica	700.602
Atendimento de Urgência e Emergência - Obstetrícia	49.129
Atendimento de Urgência e Emergência - Pediatria	164.160
Atendimento de Urgência e Emergência - Traumatologia	189.578
SADT - ECG	7.278
SADT - Patologia clínica - Ambulatorial	369.252
SADT - Patologia clínica - Urgência	1.412.044
SADT - Radiográfico	33.315

Unidades Básicas de Saúde da Família - UBSF

Linha de Atendimento	**SUS**
Assistente Social - Atendimento Compartilhado	583
Assistente Social - Atendimento Individual	5.924
Assistente Social - Visita Domiciliar	34
Atividades do Agente Comunitário de Saúde - Atendimento Individual	430.909
Atividades do Agente Comunitário de Saúde - Grupos	1.037
Atividades do Cirurgião Dentista - Atenção Domiciliar	209
Atividades do Cirurgião Dentista - Atividades Coletivas	6
Atividades do Cirurgião Dentista - Primeira Consulta Programática	14.589
Atividades do Cirurgião Dentista - Tratamento Completado	12.542
Atividades do Enfermeiro - Atenção Domiciliar	4.908
Atividades do Enfermeiro - Atividades Coletivas	382
Atividades do Enfermeiro - Consulta e Acolhimento da Enfermagem	169.407
Atividades do Médico - Atenção Domiciliar	3.326
Atividades do Médico - Atividades Coletivas	2.871
Atividades do Médico - Consultas Médicas	251.059
Fisioterapeuta - Atendimento Compartilhado	181
Fisioterapeuta - Atendimento Individual	2.483
Fisioterapeuta - Visita Domiciliar	90
Patologia Clínica	870.169
Profissional de Educação Física - Atendimento Compartilhado	178
Profissional de Educação Física - Atendimento Individual	1.492
Profissional de Educação Física - Visita Domiciliar	34
Psicólogo - Atendimento Compartilhado	687
Psicólogo - Atendimento Individual	5.369
Psicólogo - Atividade Educativa	741
Psicólogo - Visita Domiciliar	815

Demais Unidades

Linha de Atendimento	**SUS**
Assistente Social	2.222
Clínica Médica	1.742
Dentista	1.182
Enfermagem Nível Superior	3.489
Fisioterapeuta	5.032
Ginecologia Obstetrícia	739
Médico Angiologista	344
Médico Endocrinologista	995
Médico Neurologista	140
Médico Oftalmologista	4.255
Médico Ortopedista - Traumato	235
Médico Psiquiatra	454
Nutricionista	208
Outras Especialidades	6.726
Pediatria	396
Psicólogo	1.900
Técnico de Enfermagem	16.424

8 - Relatório de Execução do Contrato de Gestão

Relatório de Execução do Contrato de Gestão - 2019		
Linha de Contratação	**Total**	
	Contratado	**Realizado**
Unidades Básicas de Saúde		
Atividades do Médico	321.636	209.141
Atividades do Enfermeiro	83.303	75.532
Atividades do Cirurgião - Dentista	39.976	16.600
Atividades do Nutricionista	1.485	1.207
Assistente Social	7.987	4.415
Profissional da Educação Física	60	237
Fisioterapeuta	11.868	3.240
Psicólogo	2.965	3.246
Agente Comunitário de Saúde	100.064	18.600

Linha de Contratação	**Total**	
	Contratado	**Realizado**
Centro de Atenção Psicossocial - CAPS		
Assistente Social	5.535	16.153
Atividade Coletiva	1.435	9.724
Enfermagem Nível Superior	730	2.373
Psicólogo	1.915	10.653
Técnico de Enfermagem	4.200	20.774

Linha de Contratação	**Total**	
	Contratado	**Realizado**
Unidades de Atendimento Integrado		
Atendimento Ambulatorial - Atendimento de Clínica Médica	351.739	97.809
Atendimento Ambulatorial - Atendimento de Pediatria	93.738	22.073
Atendimento Ambulatorial - Atendimento de Ginecologia e Obstetrícia	84.879	37.515
Atendimento Ambulatorial - Médico Ortopedista Atendimento Ambulatorial - Médico Ortopedista - retorno de trauma	111.679	46.291
Atendimento Ambulatorial - Médico Endocrinologista	22.268	15.020
Atendimento Ambulatorial - Médico Angiologista	21.521	9.886
Atendimento Ambulatorial - Outras Especialidades	201.699	122.695
Atendimento Ambulatorial Odontologia - 1ª Consulta Programática (Ambulatório) Atendimento Ambulatorial Odontologia - Tratamento Completado Atendimento Ambulatorial Odontologia-Procedimentos em Endodontia Atendimento Ambulatorial Odontologia-Procedimentos em Periodontia Atendimento Ambulatorial Odontologia - Procedimentos em Cirurgia	27.243	12.010
Atendimento Ambulatorial Odontologia - Procedimentos (Pronto-Atendimento)	11.095	12.280
Atendimento Ambulatorial - Psicologia	4.125	4.898
Atendimento Ambulatorial - Serviço Social	37.803	41.297
Atendimento Ambulatorial - Fisioterapia	39.786	8.217
Atendimento Ambulatorial - Enfermagem (nível superior)	107.155	459.406
Atendimento Ambulatorial - Técnico de enfermagem	45.450	361.624

Linha de Contratação	**Total**	
	Contratado	**Realizado**
Unidades Básicas de Saúde da Família		
Atividades do Agente Comunitário de Saúde - Visitas	513.600	324.975
Atividades do Médico - Consultas Médicas Atividades do Médico - Atenção Domiciliar Atividades do Médico - Atividades Coletivas	260.516	257.256
Atividades do Enfermeiro - Consulta e Acolhimento da Enfermagem Atividades do Enfermeiro - Atenção Domiciliar Atividades do Enfermeiro - Atividades Coletivas	155.826	174.697
Atividades do Cirurgião Dentista - Primeira Consulta Programática Atividades do Cirurgião Dentista - Tratamento Completado Atividades do Cirurgião Dentista - Atenção Domiciliar Atividades do Cirurgião Dentista - Atividades Coletivas	39.604	27.346
Assistente Social - Atendimento Individual Assistente Social - Atendimento Compartilhado Assistente Social - Atividade Educativa Assistente Social - Visita Domiciliar	2.670	7.380
Profissional de Educação Física - Atendimento Individual Profissional de Educação Física - Atendimento Compartilhado Profissional de Educação Física - Atividade Educativa Profissional de Educação Física - Visita Domiciliar	80	1.704
Fisioterapeuta - Atendimento Individual Fisioterapeuta - Atendimento Compartilhado Fisioterapeuta - Atividade Educativa Fisioterapeuta - Visita Domiciliar	1.870	2.754
Psicólogo - Atendimento Individual Psicólogo - Atendimento Compartilhado Psicólogo - Atividade Educativa Psicólogo - Visita Domiciliar	3.850	7.612

Linha de Contratação	**Total**	
	Contratado	**Realizado**
Demais Unidades		
Clínica Médica	144	1.742
Pediatria	64	396
Ginecologia Obstetrícia	86	739
Médico Ortopedista - Traumato	52	235
Médico Endocrinologista	162	995
Médico Angiologista	60	344
Médico Neurologista	35	140
Médico Oftalmologista	930	4.255
Médico Psiquiatra	62	454
Médico Urologista	51	-
Outras Especialidades	852	6.726
Psicólogo	401	1.900
Assistente Social	457	2.222
Nutricionista	58	208
Fisioterapeuta	1.354	5.032
Dentista	224	1.182
Enfermagem Nível Superior	389	3.489
Técnico de Enfermagem	1.632	16.424

Relatório de Execução Orçamentária - Exercício 2019

Receitas	**Custeio**	**Investimento**
Repasses do Contrato / Convênio	162.465.458,78	-
Receitas Financeiras e Outras Receitas	38.876,57	-
Total das Receitas	162.504.335,35	-
Despesas	**Custeio**	**Investimento**
Despesas com Pessoal	152.893.441,73	-
Despesas com Materiais, Serviços e Outras Despesas	27.424.828,43	608.996,46
Total das Despesas	180.318.270,16	608.996,46

9 - Contribuições Sociais: Por atender aos requisitos estabelecidos no artigo 29 da Lei 12.101 de 27/11/2009, alterada pela Lei 12.868/13, regulamentada pelo Decreto 8.242/14 e à portaria 834 de 27/04/2016 do Ministro da Saúde, a Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde), deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 à 31/12/2017, fazendo jus ao direito de usufruir da isenção do pagamento da Cota Patronal das Contribuições Sociais e isenção da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social), que também é uma contribuição social, de natureza tributária, incidente sobre a receita bruta das empresas em geral, destinada a financiar a seguridade social. Em 05 de janeiro de 2018, a entidade protocolou, tempestivamente, junto ao Ministério da Saúde, o seu requerimento de renovação, conforme processo SIPAR nº 25000.003623/2018-01, o qual aguarda deferimento pelo Ministério. Os montantes das isenções usufruídas durante o exercício de 2019 se encontram registrados em contas específicas de receita e totalizou R$ 45,892,231,92. Em face de Entidade ter como área de atuação preponderante a da Saúde, tem obrigatoriedade de cumprir o estabelecido na portaria 834 de 26/04/2016, a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz em seu artigo 30 que na análise das demonstrações contábeis serão observadas prioritariamente: - Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso II alínea "d") e em Notas Explicativas o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso III alínea "C"). Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE os valores usufruídos. As isenções e contribuições sociais usufruídas são referentes à COFINS, PIS sobre folha de pagamentos, INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros PF. **9.1 - Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados:** Conforme descrito no item 9 – Contribuições Sociais, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei 12.101/2009, a Entidade usufruiu ano exercício de 2019, da isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados a qual se encontra registrada em conta específica montante de R$ 37.343.088,90. Em 2018, a referida isenção, que também se encontra registrado em conta específica de receita, totalizou R$ 11.596.822,57. **9.2 - Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal, sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros:** A Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal incide também sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros Pessoa Física. Tal isenção se encontra registrada em conta específica de receitas, sendo que no exercício de 2019 atingiu um montante de R$ 2.255.999,18. Em 2018 o referido valor de receita totalizou R$ 374.310,22. **9.3 - Isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS):** A isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica o montante no exercício 2019 foi de R$ 5.427.932,93. Tomando-se por base os recursos recebidos em 2018, esse montante foi de R$ 1.848.848,00. **9.4 - Isenção para o PIS sobre a Folha de Pagamento (PIS - Fopag):** Com referência a Contribuição ao Programa de Integração Social (PIS), recentemente, em 2014, a Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) foi reafirmada em sessão plenária quanto à imunidade tributária das entidades filantrópicas em relação ao Programa de Integração Social (PIS). A matéria foi discutida no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 636941, que teve repercussão geral reconhecida. Desta forma, entende o STF que entidades filantrópicas portadoras do CEBAS, fazem jus a imunidade sobre contribuição para PIS. Em virtude do Acordão Publicado em 03.07.2019 pelo Desembargador Marcelo Mesquita Saraiva, nos **Embargos de Declaração em Apelação/Remessa Necessária nº 0027951-41.2004.4.03.6100/SP - 2004.61.00.027951-7/SP, a SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina** garantiu o direito a manutenção da imunidade ao PIS sobre a folha de pagamento, cabendo a restituição de valores recolhidos em anos anteriores, devidamente corrigidos pela taxa Selic. A unidade estima recuperar o montante de R$ 893.932,38 pagos no período de 2018 a 2019, mediante apresentação dos respectivos comprovantes em processo judicial a ser movido no primeiro semestre de 2020. **9.5 -Trabalho Voluntário:** Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 - Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor.

Pg.02/03

continuação Dentre as alterações realizadas na ITG 2002 encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. A Entidade possui dois tipos de trabalho voluntário sendo um dos dirigentes estatutários e outros tipos de prestadores de serviços voluntariado. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período. Para os demais trabalhos voluntários a valorização é feita pelo valor da hora da categoria a que pertence o voluntário. Em 2019, o trabalho voluntário estatutário da unidade representou R$ 2.154,93; em 2018 estes valores foram de R$ 1.295,62. Não houve outros trabalhos voluntários na unidade. **10 - Seguros:** A unidade gerenciada Unidades de Atendimento Integrado - **UAIS de Uberlândia**, possui em vigor, apenas contrato de seguro de vida dos colaboradores para cobertura de riscos profissionais. Não há apólice de seguro predial em nome da entidade. **11 - Exercício Social:** Conforme estabelece o art. 41 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Uberlândia/MG, 31 de Dezembro de 2.019.

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor Presidente da SPDM | **Dr. Walid Makin Fahmy** - Diretor Técnico | **Rogério Marcos Reis** - Contador - CRC 1SP 216.264/O-3

Relatório dos Auditores Independentes

Opinião sobre as Demonstrações contábeis: Examinamos as Demonstrações Contábeis da ***SPDM* - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Unidades de Atendimento Integrado -UAIS do Município de Uberlândia** que compreendem o Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2019, e as respectivas Demonstrações do Resultado do Período, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes Notas Explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição Patrimonial e Financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião sobre as Demonstrações Contábeis:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado:** Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo - SP, 27 de março de 2020. **Audisa Auditores Associados** - CRC/SP 2SP 024298/O-3. **Ivan Roberto dos Santos Pinto Junior** - Contador - CRC/RS 058.252/O-1 - CVM: Ato Declaratório Nº 7710/04.

Pg.03/03

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DMAE

DIVERSOS

PORTARIA Nº 4624, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

DISPENSA, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA, DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ORÇAMENTO - FC-01, O SERVIDOR JOÃO DONIZETE DO NASCIMENTO.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais e com base nos incisos XXIII e XXX do artigo 6º do Decreto nº 11.885, de 21/10/2009,
RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, o servidor JOÃO DONIZETE DO NASCIMENTO, matrícula nº 655-6, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Administrativo, Nível de Qualificação: Ensino Médio completo, Padrão 19, da Função de Confiança de Orçamento – FC-01, do Núcleo de Orçamento e Centro de Custos, a partir de 27 de abril de 2020.

Art. 2º Fica a Supervisão de Talentos Humanos autorizada a tomar os procedimentos cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, em 27 de abril de 2020.

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4625, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ESPECIFICA.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso XXX do artigo 6º do Decreto nº 11.885 de 21/10/2009, tendo em vista o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, e em conformidade com o art. 58, III, e art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15/10/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para exercerem, respectivamente, as funções de Gestor e Fiscal do Contrato, do Contrato Administrativo nº 038/2020, celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE e a empresa ALGAR TELECOM S.A..

I CLEITON DE PAULA SILVA;

II WILTON RODRIGUES DE LIMA;

Parágrafo único Fica designado o servidor MARLON LOPES, como membro suplente, em substituição nos casos de impedimento ou afastamento do gestor ou do fiscal do contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 27 de abril de 2020.

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4626, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

ALTERA O INCISO I DO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 3893, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso XXX do artigo 6º do Decreto nº 11.885, de 21/10/2009, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15/10/2018,
RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso I do artigo 1º da Portaria nº 3893, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 06/03/2019, edição nº 5575, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º ....

II DEMÓSTENES COUTINHO GOMES."(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), em 27 de abril de 2020.

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Diretor Geral